

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 15 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4010/2016.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas/Gabinete da Presidência.
Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Remetam-se ao interessado cópia das informações prestadas pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Em seguida, arquivem-se.

Proc: 3850/2015.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Ciência de concessão de liminar nos autos da Reclamação sob o nº 0803243-92.2017.8.02.0000, suspendendo o cumprimento da decisão da sentença prolatada na Ação Popular nº 0709034-65.2016.8.02.0001 do Juízo da 17ª Vara Cível da Capital. Pelo cumprimento da decisão judicial, e sobrestamento do feito até o julgamento final do mérito da questão".

Proc: 647/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Chamo o feito a ordem para dar ao despacho proferido à fl. 33 a seguinte redação: "Tendo em vista as limitações dos recursos orçamentários destinados ao Ministério Público no exercício de 2017, materialmente impossível a concessão do benefício referido na manifestação de fl. 12. Considerando, ainda, a informação de fl. 32, noticiando apresentação dos documentos necessários à cessão pretendida, evoluam os autos à Diretoria de Pessoal para adoção das medidas contidas na cláusula segunda do convênio firmado com o Município de Passo de Camaragibe".

Proc: 3320/2017.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Dr. Humberto Pimentel Costa com a urgência que o caso requer.

Proc: 3329/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Aditamento contratual.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº PGJ/22/2015. Serviços especializados de manutenção elétrica e mecânica corretiva/preventiva de um (01) grupo gerador disel de 350 kVA, em rampa existente no prédio-sede do Ministério Público Estadual. Pedido de aditamento contratual de prazo. nº 3452/2017; 3453/2017; 3454/2017; 3455/2017; 3456/2017 e 3457/2017 Aplicação do princípio de anualidade orçamentária. Não cabimento. Previsão contratual que encontra guarida na excepcionalidade consubstanciada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Serviços Contínuos. Existência e disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.".

Proc: 3508/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Remuneração. Pedido de designação de substituição e gratificação por exercício cumulativo de coordenação. Informação de gozo de férias do titular e do substituto automático. Possibilidade de manutenção em relação aos órgãos de execução que, antes da Resolução n. 38/2012 do Colégio de Procuradores de Justiça, integravam Promotorias de Justiça Coletiva e que, a

partir da referida resolução permaneceram com atribuições idênticas e comuns entre si, serão mantidas as coordenações em curso, até posterior deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, conforme a previsão do parágrafo único do art. 1º da Resolução CPJ n° 11/2017 que alterou a redação dada pela Resolução CPJ n° 2/2017. Aplicação da LC Estadual n° 34/2012 com redação dada pela LC Estadual n° 37/2012, e Ato PGJ/MP/AL n° 04/2009. Pelo deferimento, condicionado a designação específica". Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, remetam-se os autos à DP.

Proc: 3539/2017

Interessado: Diretoria de Comunicação Social

Assunto: Requerimento de Providências - Contratação de serviços

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços gráficos para o evento "Direitos Humanos em Pauta". Justificada a necessidade da contratação. Termo de Referência. Orçamento n° 112/2017, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666/93. Análise da Controladoria Interna. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, perfazendo um valor global de R\$ 577,70 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento".

Proc: 3664/2017

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ

Assunto: Emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de empenho para fornecimento de serviço de publicação de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços - SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL n° 6/2017, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL n° 2/2017. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis".

Proc: 3718/2017.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica □ Asplage.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3747/2017.

Interessado: Câmara Municipal de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3752/2017.

Interessado: 2ª Procuradoria de Contas/Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc. 1101 002426/2017

Interessado: Ministério Público Estadual.

Assunto: Cessão de servidor.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 15 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3738/2017.

Interessado: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas □ ADEAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3745/2017.

Interessado: Ministério da Integração Nacional.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3750/2017.

Interessado: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3751/2017.

Interessado: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3756/2017.

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3760/2017.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3774/2017.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Diretoria de Tecnologia da Informação.

Proc: 3775/2017.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2016.00000878-7.

Interessado: Corregedor Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a manifestação de arquivamento de 1º grau.

Proc: 02.2017.00000401-8.

Interessado: Conselho de Controle de Atividades Financeiras-COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que a matéria já foi endereçada aos órgãos de execução dotados de atribuições, acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, observadas as cautelas de estilo em face da classificação de sigilo.

Proc: 02.2017.00000929-0.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002016-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se.

Proc: 02.2017.00002321-5.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARAPIRACA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002577-9.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO □ 19ª REGIÃO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00003376-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de setembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ E CGMP Nº 10/2017

ESTABELECE A DIVISÃO INTERNA DOS TRABALHOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA ESTADUAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 02/2017 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais de praticar atos e decidir questões relativas à administração geral do Ministério Público, segundo preceitua o artigo 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/1993, bem como o artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

RESOLVEM:

Art. 1º – Estabelecer a divisão interna dos trabalhos das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual abaixo relacionadas, na forma do Anexo I deste ato normativo.

Art. 2º – Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de setembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral do Ministério Público

ANEXO I

Promotorias de Justiça	Distribuição administrativa interna no Sistema SAJ-MP
17ª PJ da Capital	Atuação judicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante a 16ª Vara Cível da Capital, sendo distribuídos de forma equitativa com a 22ª Promotoria de Justiça da Capital.
18ª PJ da Capital	Atuação judicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante a 17ª Vara Cível da Capital, sendo distribuídos de forma equitativa com a 21ª Promotoria de Justiça da Capital.
19ª PJ da Capital	Atuação judicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante a 18ª Vara Cível da Capital, sendo distribuídos de forma equitativa com a 20ª Promotoria de Justiça da Capital.
20ª PJ da Capital	Atuação judicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante a 18ª Vara Cível da Capital, sendo distribuídos de forma equitativa com a 19ª Promotoria de Justiça da Capital.
21ª PJ da Capital	Atuação judicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante a 17ª Vara Cível da Capital, sendo distribuídos de forma equitativa com a 18ª Promotoria de Justiça da Capital.
22ª PJ da Capital	Atuação judicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante a 16ª Vara Cível da Capital, sendo distribuídos de forma equitativa com a 17ª Promotoria de Justiça da Capital.
17ª PJ da Capital 18ª PJ da Capital 19ª PJ da Capital 20ª PJ da Capital 21ª PJ da Capital 22ª PJ da Capital	Atuação conjunta em processos judiciais e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante a 19ª Vara Cível da Capital, sendo distribuídos de forma equitativa.

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 15 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3581/2017

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3697/2017

Interessado: João Dionísio Freitas Soares Filho – Assessor Técnico.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3700/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Jonathan do Nascimento Matos.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3705/2017

Interessado: Dr. José Carlos S. Castro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3740/2017

Interessado: Victor Marinho de Melo Magalhães - Analista desta PGJ.

Assunto: Adiantamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis.

Em seguida, archive-se.

Proc: 3744/2017

Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3749/2017

Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento providências

Despacho: Considerando informações da Diretoria de Pessoal, à fl. 3, está prejudicado o pleito. Archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de setembro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 229, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ nº 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 3616/2017, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável a servidora AMANDA ELOYSE SILVA COSTA, matrícula 826138-5, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo

exercício no cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, no período de 12/09/2014 a 11/09/2017, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*Republicado

PORTARIA SPGAI nº 230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3705/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, de 3ª entrância, portador do CPF nº 013.052.748-30, matrícula nº 69136-4, 2 ½ (duas meias) diárias, no valor unitário de R\$ 685,60 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.651,33 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, no período de 19 a 21 de setembro do corrente ano, para participar do I Workshop de técnicas especiais de investigação para o enfrentamento da corrupção: experiências da Força-Tarefa Lava Jato, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 □ Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 □ Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 231, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3697/2017, RESOLVE conceder em favor de JOÃO DIONÍSIO DE FREITAS SOARES FILHO, Assessor Técnico, portador de CPF nº 926.069.544-91, matrícula nº 8255162-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Milagres no período de 30 de agosto do corrente ano, para acompanhar audiência pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.131.0003.2429.0000 □ Manutenção das Ações de Comunicação do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 □ Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 232, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3700/2017, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público □ Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no período de 8 de setembro do corrente ano, para realizar serviço de suporte e equipamentos de informática na sede da Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2402.0000 □ Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 □ Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 233, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3581/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, portador de CPF nº 759.073.724-00, matrícula nº 69123-2, 4 (quatro) meias diárias, no valor de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento para a cidade de Cajueiro, nos dias 6, 13, 20 e 27 de julho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Cajueiro, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 815, de 3 de julho de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 □ Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 □ Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Direção-Geral

PORTARIA DG Nº 63/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, matrícula nº 825260-2, como gestor/fiscal e o servidor THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILLO DE ATHAYDE CHADA, matrícula nº 826020-6, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 32/2017 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO (CPF.: 028.812.394-80).

Maceió, 15 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 64/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, Diretor de Apoio Administrativo, matrícula nº 8255081-6, como gestor/fiscal e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, matrícula nº 826237-3, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 33/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ Nº 05.758.531/0001-61), com efeitos retroativos a partir da data de assinatura do contrato.

Maceió, 15 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 65/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, Diretor de Apoio Administrativo, matrícula nº 8255081-6, como gestor/fiscal e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, matrícula nº 826237-3, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 34/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 59.104.760/0001-91), com efeitos retroativos a partir da data de assinatura do contrato.

Maceió, 15 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG N° 66/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, matrícula n° 825133 como gestor/fiscal Contrato de Locação de Imóvel n° 02/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Senhora MARIA BETÂNIA ELIAS DE MELO (CPF n° 331.842.754-34), locadora do imóvel.

Maceió, 15 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG N° 67/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, matrícula n° 825133 como gestor/fiscal Contrato de Locação de Imóvel n° 03/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa JOB IMOBILIÁRIA LTDA-ME (CNPJ n° 01.090.765/0001-22).

Maceió, 15 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG N° 68/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ n° 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, matrícula n° 825133 como gestor/fiscal Contrato de Locação de Imóvel n° 02/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Senhor VANIVALDO SILVA FILHO (CPF n° 604.395.214-91), locador do imóvel.

Maceió, 15 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete (1/9/2017), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Antiógenes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros, Vicente Félix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Barros Méro, Válder José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 11ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, foi a ata aprovada à unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Discussão acerca da distribuição de processos judiciais nas Procuradorias de Justiça Cível. Interessada: Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível; 2. Proposta de alteração da Resolução CPJ n. 02/2017. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Após a leitura, propôs o Presidente a inserção da seguinte matéria em pauta: 3. Inclusão, no anteprojeto de revisão da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, de normas que garantam a possibilidade de fracionamento das férias, conversão de parte do período de férias em pecúnia, indenização de férias não

usufruídas por necessidade do serviço e indenização de licenças-prêmio não gozadas. Posta em votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente informou que se tratava de uma demanda trazida pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível, na sessão anterior. Disse que a questão está disciplinada por meio da Portaria PGJ n. 776, de 9 de setembro de 2016, onde consta a divisão dos trabalhos. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, este explicou que o objeto da questão seria equacionar a distribuição dos processos judiciais, tendo sugerido que a divisão de trabalhos descritas na Portaria PGJ n. 776, de 9 de setembro de 2016, fosse mantida, mas que todos os processos judiciais cíveis advindos do Tribunal de Justiça sejam distribuídos equitativamente entre os Procuradores de Justiça que atuam na referida área. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. À guisa de informação, o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo afirmou que existe uma dúvida na Coordenação da Procuradoria Justiça Cível acerca do procedimento relativo à propositura e análise dos recursos destinados aos Tribunais superiores. Dada a palavra ao Presidente, este informou que a legitimidade recursal da Procuradoria Geral de Justiça está disciplinada por meio da Resolução CPJ n. 04/2017. Visando sanar as dúvidas existentes, o Presidente convidou os Promotores de Justiça, Luciano Romero da Mata Monteiro e Carlos Omena Simões, integrantes da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça. Agradecendo a presença dos Promotores de Justiça convidados, o Presidente solicitou informações acerca do procedimento de interposição dos recursos. Com a palavra, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Luciano Romero da Mata Monteiro explanou acerca dos aspectos jurídicos da rotina recursal. Passada a palavra ao Presidente, este informou que, em razão da dúvida levantada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, solicitou a todas as unidades do Ministério Público informações acerca do procedimento adotado quanto à legitimidade recursal das Procuradorias de Justiça. Sugeriu que, após as respostas, a matéria fosse reapreciada. Disse que, no início da semana, esteve com integrantes da Assessoria Técnica no Ministério Público de Sergipe. Informou que na referida instituição existe um núcleo recursal com atribuição específica de analisar e interpor recursos legais e constitucionais. Quanto ao item 2, o Presidente informou que a proposta visa corrigir uma lacuna na Resolução CPJ n. 02/2017, que não disciplinou as coordenações referidas pela Resolução CPJ n. 38/2012. Ressaltou que tal modificação não gerará custos ao Ministério Público, notadamente pelo fato de manter a situação que já existia. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colegiado. Quanto ao item 3, o Presidente afirmou que a sugestão é dirigida à Comissão Temporária de Revisão da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, Lei Complementar Estadual n. 15/1996. Sugeriu que as férias dos membros possam ser fracionadas, no máximo, em 3 (três) períodos de 10 (dez) dias. Propôs a elaboração de critérios que regulamentem a indenização de férias não gozadas por necessidade do serviço, conversão de parte das férias em pecúnia e a indenização, antes da aposentadoria, de licenças-prêmio não gozadas. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Presidente da Comissão Temporária instituída para revisar a Lei Complementar Estadual n. 15/1996, este informou que o anteprojeto está em fase final e que as sugestões apresentadas serão incluídas. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Presidente da sessão, comunicou que estará de férias durante a próxima semana. Agradeceu a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, na interlocução com a Assembleia Legislativa de Alagoas. Enalteceu a forma diplomática com que o mesmo efetua o diálogo com outras instituições. Este comunicou que, apesar da crise econômica que assola o país, o Ministério Público alagoano está desenvolvendo suas atividades de forma regular. Elencou ações desenvolvidas pela chefia da instituição, notadamente a locação de sedes para as Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia, Rio Largo e Penedo, a concretização da doação de terrenos para construção das sedes das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios e Marechal Deodoro. Informou que o processo de desapropriação do imóvel situado no bairro do Barro Duro, vizinho à sede das Promotorias de Justiça da Capital, está em andamento. Afirmou que, com o fim de angariar recursos, publicará em breve nova licitação com o fim de escolher a instituição financeira que gerenciará a folha de pagamento de pessoal do MPAL. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ N. 12/2017

Altera as atribuições da 1ª e da 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Rio Largo, fixadas pela Resolução CPJ n. 06/2012.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao Considerar:

I - o disposto no art. 23, §2º e §3º, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, §2º e §3º, da Lei Complementar Estadual nº. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

II – as inovações trazidas pela Lei Estadual n. 7.868, de 17 de janeiro de 2017, que alterou a competência da 1ª Vara da Comarca de Rio Largo.

RESOLVE:

Art. 1º A 1ª e a 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Rio Largo, de 2ª entrância, passam a ter as atribuições descritas no Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Quando da entrada em vigor desta Resolução, os processos judiciais que estejam com vistas para as Promotorias de Justiça referidas no caput, assim como os procedimentos extrajudiciais instaurados, constituirão acervo transitório que deverá ser finalizado pelo órgão de execução até então responsável. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as atribuições contrárias contidas na Resolução CPJ n. 06/2012.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

ANEXO

ATRIBUIÇÕES

Promotoria de Justiça	ATRIBUIÇÕES
1ª	Defesa da infância, da juventude e da cidadania a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social; b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa; c) Exercer as curadorias de fundações e registros públicos, fiscalizando as entidades de interesse público; d) <u>Atuar na defesa do meio ambiente, em todos os seus aspectos;</u> e) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitam na 1ª e na 2ª Varas da Comarca de Rio Largo.
2ª	Defesa do patrimônio público e da cidadania a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas; b) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania e combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, que não estejam inseridos no âmbito das atribuições exclusivas da 1ª Promotoria de Justiça; c) Atuar nos feitos cíveis em geral, em especial nos processos de direito de família e de sucessões, ressalvadas as matérias de atribuição exclusiva da 1ª Promotoria de Justiça; d) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial; e) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitam na 1ª e na 2ª Varas da Comarca de Rio Largo.

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA 19ª PJC nº 003/2017

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional nº 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional nº 8.625/93:

CONSIDERANDO a representação formulada pelo Fórum Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral acerca da existência de inobservância, por parte de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, da Lei de Acesso à Informação, no que toca a disponibilização de documentos relativos à Reforma do Prédio Sede do TCE/AL no ano de 2015, bem como a prestação de contas da gestão 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação com a compatibilidade da referida obrigatoriedade com o direito positivo vigente

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 06.2017.00000926-8, para assegurar os preceitos do sistema positivo, em especial o artigo 37 da vigente Constituição da República, nos seguintes termos:

FATO/OBJETO: Investigar o motivo pela ausência de fornecimento de dados solicitados;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 37, caput e inciso II c/c 129, III, da Constituição Federal e Lei nº 8.429/1992.

INVESTIGADO: Otávio Lessa de Geraldo Santos, presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – gestão 2015/2016 e atual Conselheiro de Contas do Estado;

REPRESENTANTE: Tal informação chegou ao conhecimento da Promotora de Justiça signatária através de representação formulada pelo Fórum Fórum Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral -FNCCE.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Para tanto, determina-se a adoção das seguintes providências:

I - Atuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça coletiva da Fazenda Estadual

II - Oficie-se o representado para que, no prazo de 20 dias, informe se já cumpriu a legislação pátria no sentido do acesso aos dados públicos e, não o havendo, que encaminhe à Promotoria os seguintes documentos, em mídia digital - formato pdf:

II.1 - Cópia do inteiro teor do Processo Administrativo que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, relativo a Reforma do Prédio Sede do TCE Alagoas, durante a gestão 2015/2016, que teve como presidente o Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, com os respectivos procedimentos licitatórios, processo de pagamento e notas fiscais;

II.2 - Cópia do inteiro teor do Processo, no estado em que se encontra, da Prestação de Contas da referida Casa de Contas relativa ao Exercício Financeiro do ano de 2015;

III - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

IV - Junte-se os documentos existentes na Promotoria de Justiça sobre o assunto.

V - Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Após a chegada das informações, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Maceió, 12 de setembro de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório
n. 090/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, 'b' e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07; CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 090/2016, instaurado em razão de indícios de irregularidades na alocação de professores integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 090/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório
n. 91/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, 'b' e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07; CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 91/2016, irregularidades quanto a ausência de garantia de profissionais na Rede Pública Estadual para atender à exigência de acompanhamento de alunos com necessidades especiais.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 91/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis; Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96; Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária; Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório
n. 121/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, 'b' e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07; CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 121/2016, instaurado para averiguar notícia de irregularidades quanto aos processos de aquisição de medicamentos e correlatos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 121/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório
n. 140/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, 'b' e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07; CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 140/2016, instaurado em razão da notícia de possíveis irregularidades na Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARPH, no que toca ao recebimento de vantagens indevidas por parte de funcionários da referida companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 140/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório
n. 141/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, 'b' e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 143/2016, instaurado em razão de indícios, ao menos em tese, de irregularidades no processo licitatório para reforma do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Escola Dr. Hélio Auto □ HEHA/UNCISAL, instaurado no ano de 2011

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 141/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório
n. 143/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, 'b' e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 143/2016, instaurado em razão de indícios, ao menos em tese, de irregularidades no processo licitatório para execução de obras e serviços de reforma da Maternidade Escola Santa Mônica/UNCISAL, instaurado no ano de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 143/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público,

para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Colônia Leopoldina/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito

civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC nº 75/93, e artigo 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei nº 7347/85, c/c artigo 90 da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO o teor do ofício 05/2017 assinado pelo Presidente do Instituto de Previdência e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina - COLONIA PREV, noticiando que, ao entrar em exercício no ano de 2017 não encontrou nenhum documento relativo de 2016 arquivado na Autarquia Municipal.

CONSIDERANDO que entre os documentos extraviados estão os procedimentos administrativos referentes aos requerimentos de benefícios previdenciários, deferidos e indeferidos no ano de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Artigo 26, I, da Lei 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;

- Expeça-se notificação para que as ex-presidente, a ex-diretora financeira e a ex-diretora de Previdência, cujas qualificações e os endereços se encontra, em anexo, compareçam a esta Promotoria de Justiça em data e hora designada para prestar esclarecimentos e juntar os documentos que entenderem necessários.

- Demais diligências que se afigurarem necessárias;

- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

- Comunique-se a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância as suas normas internas.

Cumpra-se.

Colônia Leopoldina/AL, 19 de janeiro de 2017.

IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE.
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Colônia Leopoldina/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC nº 75/93, e artigo 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei nº 7347/85, c/c artigo 90 da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II, da CRFB, quanto à necessidade de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público, notadamente em serviços cuja a necessidade do ente ou órgão em sua prestação é permanente.

CONSIDERANDO o teor das Instruções Normativas nº 02/2011 e 03/2016 do TC/AL tratando sobre a necessidade de se prover cargos da área jurídica e contábil, mediante aprovação em concurso público e informando que a partir de janeiro de 2018 os contratos e processos licitatórios submetidos ao TC/AL deverão ser realizados somente por servidores concursados em ambas as áreas.

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Artigo 26, I, da Lei 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Expeça-se às Prefeituras de Colônia Leopoldina, Novo Lino e Jundiá, as respectivas Câmaras de Vereadores e aos demais entes e órgãos ligados aos referidos municípios, anexando cópia das instruções normativas do TC/AL nº 02/2016 e 02/2011 e requisitando as informações e documentos pertinentes.
- Demais diligências que se afigurarem necessárias;
- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se a instauração do procedimento preparatório ao Conselho Superior do Ministério Público, em observância as suas normas internas.

Cumpra-se.

Colônia Leopoldina/AL, 1º de fevereiro de 2017.

IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE.
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJUEIRO

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Cajueiro/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o caráter alimentar do salário, consoante se extrai do artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal Brasileira, que dispõe: "salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais

básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; garantia esta estendida aos servidores públicos em razão do disposto no art. 39§2º da Magna Carta;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso X traz proteção constitucional ao salário, constituindo crime sua retenção dolosa;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal limitou o gasto de pessoal do executivo municipal, no seu art. 20, III, "b", em 54% da receita corrente líquida do município e, que o seu descumprimento, com atraso no pagamento de salários aos servidores, cria o gestor um passivo à municipalidade, conduzindo ao mau uso das verbas públicas, a ensejar lesão ao erário;

CONSIDERANDO que este órgão ministerial obteve notícia por meio de Denúncia anônima, de atraso de salarial por parte da Prefeitura de Cajueiro nos meses de maio, junho, julho e agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO que as justificativas apresentadas (em anexo) pelo Poder Executivo a esta Promotoria de Justiça não foram satisfatórias para justificar o reiterado atraso no pagamento dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Artigo 26, I, da Lei 8.625/93;

RESOLVE:

Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

Realizar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
 - Oficie-se à Prefeitura de Cajueiro para que apresente: I) documentos que demonstrem a data e o valor dos repasses das verbas federais destinada à Educação e Saúde bem como do Fundo de Participação do Município nos meses de Janeiro a Agosto do corrente ano II) Relatório de Gestão Fiscal dos anos de 2016 e dos dois primeiros quadrimestres de 2017;
 - Expeça-se Recomendação para que o Poder Executivo cumpra a data de pagamento dos servidores, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
 - Comunique-se ao Procurador-Geral de Justiça, presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração da presente portaria;
- Cumpra-se.

Cajueiro/AL, 08 de Setembro de 2017.

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS
Promotora de Justiça

**UM ENCONTRO DE JOVENS TALENTOS
REUNIDOS EM CONTOS, CRÔNICAS E POEMAS**

Descubra os autores que estão renovando a literatura alagoana em quatro obras inéditas e imperdíveis

